

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1296 /2014

“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

**Clevoci Cardoso da Silva**, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Setor Administrativo e Financeiro

FUNÇÃO:- 04-Administração

SUBFUNÇÃO:- 122 - Administração Geral

PROGRAMA:- Gestão Adm, Financeira e Controle Interno

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0002

Atividade:- Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2002

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.92 –Despesas de Exercícios Anteriores

VALOR R\$ 27.375,00

FONTE 02 – Estadual

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Convenio firmado Junto ao CDHU, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 05 de Fevereiro de 2014.



**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



**JULIANA SASSO DE SOUZA**

Chefe de Gabinete